

CONSIDERANDO a disposição prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0263/2019/SIUBADM, de 11.03.2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – DESIGNAR o(a) Chefe da Seção de Folha de Pagamento, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 003/2019–MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM e a empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de execução de sistemas PRODAM-RH, para manter cadastro dos servidores e Folha de pagamento de Pessoal.

II – No impedimento e/ou afastamento legal do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como substituto o servidor AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO, Agente de Apoio – Administrativo.”

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de julho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO Nº 265.2019.01AJ-SUBADM.0353678.2019.014456

PROCESSO N.º: 2019.014456

ASSUNTO: Contratação de serviço de bufê, tipo coquetel, para inauguração da Promotoria de Parintins.

INTERESSADO: Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC

CONSIDERANDO o teor do Memorando 319 (0352056), por intermédio do qual solicita-se autorização para contratação de serviço de bufê, tipo coquetel, visando à inauguração da Promotoria de Justiça de Parintins, que ocorrerá no dia 22/07/2019, às 16 horas.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, esta Casa Ministerial não realizou contratação no subelemento de despesa 33903941 - Fornecimento de Alimentação, por dispensa de licitação, durante o exercício de 2019, não ultrapassando, portanto, o limite correspondente,

RESOLVO:

I – ACOLHER o Parecer n.º 91.2019.01AJ-SUBADM.0353382.2019.014456, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arriço no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa MARCIA T F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.115.874/0001-00, o objeto da contratação, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 190 (0353384);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as

providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de julho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
13.2019.CPL.0348425.2018.016329

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2019-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos nove dias do mês de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ N.º 81.243.735/0019-77, para o ITEM 1; DATEN TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 04.602.789/0001-01, para o ITEM 2; A.L.T. TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ N.º 30.865.611/0001-63, para os ITENS 3 e 4; LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 30.780.665/0001-26, para o ITEM 5; SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.), inscrita no CNPJ N.º 07.366.769/0001-77, para o ITEM 6; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 07.766.048/0001-54, para os ITENS 7 e 8 e SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 05.262.518/0001-17, para o ITEM 9, conforme detalhado abaixo, para formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática: estações de trabalho tipo desktop, computadores portáteis, mini-computadores, monitores, impressoras laser multifuncionais monocromáticas, digitalizadores e nobreaks, com garantia e assistência técnica de funcionamento on-site, visando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial:

FORNECEDOR: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 81.243.735/0019-77

ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - “DESKTOP C/ 2 MONITORES”.

Quantidade registrada: 500 (quinhentas) unidades.

Marca/Modelo/Fabricante: POSITIVO MASTER D6200 / POSITIVO. MONITOR TIPO I: POSITIVO 24BL55OJ. MONITOR TIPO II: POSITIVO 22MP55PQ.

Vir Unitário: R\$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais).

FORNECEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.602.789/0001-01

ITEM 2 – MICROCOMPUTADOR TIPO 2 - “DESKTOP C/ 2 MONITORES”. TIPO/MODELO/FABRICANTE: DATEN DC3C-S / DATEN. MONITOR TIPO I: DATEN 24BL55OJ. MONITOR TIPO II: DATEN 22MP55PJ.

Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Marca/Modelo/Fabricante: DATEN DC3C-S / DATEN. MONITOR TIPO I: DATEN 24BL55OJ. MONITOR TIPO II: DATEN 22MP55PJ.  
Vlr Unitário: R\$ 6.283,00 (seis mil, duzentos e oitenta e três).

FORNECEDOR: A.L.T. TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ n.º 30.865.611/0001-63  
ITEM 3 – MICROCOMPUTADOR TIPO 3 - "ULTRABOOK".  
Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: HP 240/246 G6 / HP.  
Vlr Unitário: R\$ 3.772,00 (três mil, setecentos e setenta e dois reais).

ITEM 4 – MICROCOMPUTADOR TIPO 4 - "MINI-PC" "DESKTOP S/ MONITOR".  
Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: POSITIVO MINIPRO / MASTER C610 / POSITIVO.  
Vlr Unitário: R\$ 1.987,00 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.780.665/0001-26  
ITEM 5 – MONITOR AUXILIAR ROTACIONÁVEL PARA DESKTOP.  
Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: MONITOR LED 21,5" LG 22MP55PQ / LG.  
Vlr Unitário: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA. (SAESA DO BRASIL LTDA - EPP), inscrita no CNPJ n.º 07.366.769/0001-77  
ITEM 6 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.  
Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: LEXMARK / MX410DE / LEXMARK.  
Vlr Unitário: R\$ 1.693,30 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.766.048/0001-54  
ITEM 7 – DIGITALIZADOR DE MÉDIO PORTE (SCANNER).  
Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: AVISION AD260 / AVISION.  
Vlr Unitário: R\$ 4.869,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

ITEM 8 – DIGITALIZADOR DE PEQUENO PORTE (SCANNER).  
Quantidade registrada: 50 (cinquenta) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: AVISION AD230U / AVISION.  
Vlr Unitário: R\$ 2.042,67 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.262.518/0001-17  
ITEM 7 – NOBREAK 1400va.  
Quantidade registrada: 600 (seiscentas) unidades.  
Marca/Modelo/Fabricante: SERRANA PINOT 1400 3 A QI/2 / SERRANA.  
Vlr Unitário: R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

#### DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Ordenador(a) de Despesas delega competência ao servidor responsável pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2019/0000120000.94PROM\_MAO

Notícia de Fato 061.2018.000200  
Noticiante: Marina Campos Maciel  
Noticiado: Ignácio Henriques Tenório Seco  
Assunto: Direito Penal/Artigo 339, do CP

### DECISÃO

Trata-se da Notícia de Fato nº 061.2018.000200, originada a partir de representação formulada por Marina Campos Maciel, Promotora de Justiça/AM, contra Ignácio Henriques Tenório Seco.

A noticiante informa que na época em que assumiu o cargo de Promotor de Justiça neste Estado rompeu, por divergências, um relacionamento que tinha com o representado. Afirma que, todavia, não bastassem os ataques diretos à pessoa dela, o noticiado deu causa à instauração de investigação administrativa na Corregedoria-Geral e no Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas atribuindo-lhe a prática de fraude para o ingresso no cargo de Promotor de Justiça, mesmo sabendo ser ela inocente. Aduz que as investigações foram arquivadas, porque ficou claro que as alegações do noticiado tratavam unicamente de fatos de cunho íntimo além de desprovidas de qualquer fundamento legal.

A representação veio desacompanhada de documentos, razão pela qual foi solicitado da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas informações relativas às faladas investigações.

O e. Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas informou que, quanto ao assunto, tramitou no Colegiado o recurso contra a decisão da Corregedoria-Geral que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar nº 001.2018.00033, instaurada contra a noticiante, sendo julgado o caso nos termos da Resolução nº 077/2018-CSMP e devolvidos os autos integralmente ao órgão correicional.

A peça referida foi encaminhada.

A d. Corregedoria-Geral do MP/AM, por seu turno, encaminhou as principais peças da Reclamação Disciplinar nº 001.2018.00033, instaurada contra a noticiante em função de representação deduzida pelo noticiado, cuja decisão foi pelo arquivamento, quando ficou ressaltado, em síntese, que as questões postas eram, em parte, relacionadas à vida conjugal, de foro íntimo, pois, e as pertinentes à mencionada alienação parental/direito de visita estavam sub judice, de maneira que não havia justa causa para movimentar procedimento disciplinar. O feito foi, como dito, arquivado.

É o relatório. Passo a considerar.

Conforme mencionado, a noticiante diz que o noticiado, mesmo sabendo ser ela inocente, deu causa à investigação administrativa no Conselho Superior e na Corregedoria-Geral e do Ministério Público do Amazonas, afirmando em representação que ela "passou fraudulentamente em concurso público", caracterizando, assim, a prática do crime de denúncia caluniosa, previsão do artigo 339, do CP.

Dos documentos reunidos observa-se que, de fato, houve atuação do e. Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas em pleito movimentado pelo noticiado contra a noticiante, quando analisou e julgou recurso interposto contra decisão de arquivamento da d. Corregedoria-Geral proferida em representação que aquele fizera em desfavor desta. Contudo, não existiu propriamente instauração de investigação no âmbito do

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho